

Síntese de Reunião *
Câmara Técnica de Cobrança-CTCOB
Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CTAJI
Câmara Técnica de Planejamento - CTPLAN
20 de abril de 2010

A reunião conjunta das Câmaras Técnicas, a Câmara Técnica de Cobrança-CTCOB e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Assuntos Institucionais-CTAJI do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH, realizada às 10h do dia 20 de abril de 2010, na sala de reuniões da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, situada à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Pinheiros, São Paulo, conforme ofício convocatório CTCOB nº 03/2010, e segundo a lista de presença arquivada na Coordenação da CTCOB, contou com representantes das seguintes entidades e instituições: Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Recursos Hídricos, Secretaria de Saneamento e Energia/DAEE, Secretaria de Saneamento e Energia/SABESP, Prefeituras Municipais de Votorantim e São Bernardo do Campo, FIESP, FAESP, Ong CDPEMA, Sindicato Rural de Piedade e membros do Comitê Tietê-Batalha.

A reunião teve por objetivo analisar a proposição do CBH do Tietê Batalha que define mecanismos e valores para implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, conforme sua Deliberação CBH-TB nº 06, de 24 de agosto de 2009, devidamente acompanhada do estudo "Fundamentos para a implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos".

A reunião teve início com a apresentação do Comitê acerca dos procedimentos desenvolvidos até o momento, iniciados a partir da aprovação da Lei 12.183, de 29 de setembro de 2005, que instituiu a cobrança pelo uso da água no Estado de São Paulo. O passo atual compreende o encaminhamento da proposta de cobrança aprovada pelo CBH ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH, para ser referendada e, a seguir, encaminhada ao Sr. Governador para edição de Decreto específico. Daí, então, a necessidade desta reunião conjunta que subsidiará os trabalhos da próxima reunião plenária do CRH, agendada para o dia 01 de junho de 2010. Na sequência, foi discutido o procedimento de análise e avaliação da proposta do Comitê do Tietê Batalha, conforme apresentado em sua Deliberação, com a leitura de cada artigo e de suas respectivas justificativas técnicas para posterior manifestação dos membros da CTCOB, da CTAJI e da CTPLAN, mediante esclarecimento e a sugestão de eventuais alterações ou correções que venham a ajustar o texto da Deliberação aos instrumentos legais já existentes ou ao seu perfeito entendimento. Posteriormente, caberá ao CBH acatar ou não as sugestões apresentadas pelo conjunto das três Câmaras Técnicas, as quais poderão apenas configurar-se como manifestação das Câmaras Técnicas para orientarem o *referendum* do CRH.

Foram consignadas as alterações:

Deliberação CBH-TB nº 06 de 2009.

- **Inserir** a data completa da Deliberação.

Criação do CBH-TB

-**Inserir** data e número da Deliberação de criação do CBH-TB.

Considerandos

-**Inserir** Considerando a Deliberação que iniciou o processo da cobrança no CBH-TB.

De: Considerando que o Grupo Técnico para discussão sobre a cobrança pelo uso da água na UGRHI 16 (GT-Cobrança), criado em reunião do CBH-TB no ano de 2009 e que realizou várias reuniões, para a formulação da proposta de implementação da cobrança nos corpos d'água de domínio do Estado de São Paulo, a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Para: ...a partir de 1º de Janeiro de **2011**.

De: Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha aprovou, em reunião plenária no dia 15/12/08, o Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha (Plano da

* Conforme laudas taquigráficas.

Bacia TB), que contempla a priorização final das ações do Plano de Bacia (curto prazo) e que os Comitê possui metodologia para a hierarquização anual de ações voltadas à gestão, planejamento e obras de recuperação dos seus recursos hídricos

Para: Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha aprovou, em reunião plenária no dia 15/12/08, o Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha (Plano da Bacia TB), que contempla a priorização final das ações do Plano de Bacia (curto prazo) e que o Comitê possui metodologia para a hierarquização anual de ações voltadas à gestão, planejamento e obras de recuperação e **proteção** dos seus recursos hídricos

De: Considerando os limites e condicionantes para a implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no Estado de São Paulo, estabelecidos por meio das Deliberações nº 63, de 04/09/2006, e nº 90, de 10/12/2008 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH

Para: Excluir Deliberação CRH nº 63 e inserir Deliberação CRH nº 111/09.

Artigo 1º

De: Fica aprovada a proposta constante desta Deliberação para ser apresentada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH visando à implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado de São Paulo existentes na Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha a partir de janeiro de 2010.

Para: ...a partir de janeiro de **2011**.

Artigo 2º

De: III - para lançamento de carga de $DBO_{5,20}$: $PUB_{DBO} = R\$ 0,09$ por kg de carga de Demanda Bioquímica de Oxigênio (de 5 dias a 20°C) - $DBO_{5,20}$.

Para: III - para lançamento de carga: $PUB_{DBO} = R\$ 0,09$ por kg de carga de **Demanda Bioquímica de Oxigênio (de 5 dias a 20°C)- $DBO_{5,20}$.**

Artigo 3º

De: Os termos constantes desta Deliberação deverão ser revistos pelo Comitê do Tietê Batalha a partir do 13º mês do início da cobrança na UGRHI 16, sendo que, nos aspectos da cobrança relativos ao lançamento com o fim de diluição, transporte e assimilação de efluentes, observado o prazo disposto no artigo 15 do Decreto 50.667/06.

Para: ...deverão ser revistos pelo Comitê do Tietê Batalha a partir do **25º** mês...; **Melhorar a redação do Artigo.**

Artigo 5º, Parágrafo único

De: Quando " $V_{CAP\ MED} / V_{CAP\ OUT}$ " for maior que 1 (um), será adotado $K_{OUT} = 0$ e $K_{MED} = 1$ e o usuário deverá solicitar retificação da outorga de direito de uso de recursos hídricos e estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para: ...estará sujeito às penalidades previstas na **legislação**.

Artigo 6º

De: Os Coeficientes Ponderadores - CP, definidos no art. 12 do Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, com as classificações, valores e condicionantes descritos na Resolução CRH nº 63, de 04 de setembro de 2006, e CRH nº 90 de 10 de dezembro de 2008, serão empregados conforme segue:

Para: Excluir Resolução CRH nº 63, de 04 de setembro de 2006

Artigo 8º

De: III. As amostragens para avaliação das cargas orgânicas afluentes e efluentes à ETEL, assim como dos corpos d'água receptores, referidas neste artigo, deverão ser realizadas simultaneamente obedecendo à Nota Técnica estabelecida por Resolução Conjunta das Secretarias de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SERHS e de Meio Ambiente - SMA, prevista no inciso V do art. 4º da Deliberação CRH nº 90/2008, de 10 de dezembro de 2008, ou na inexistência desta respeitar a legislação ambiental pertinente.

Para: ...prevista no inciso V do art. 4º da Deliberação CRH nº **90**, de 10 de dezembro de 2008...; **Ajustar o Artigo de modo a corresponder ao Estudo de Fundamentação; Inserir número e data da Resolução Conjunta citada.**

Artigo 9º

Inserir: Porcentagem de aplicação nas metas definidas no Plano de Bacias do CBH-TB.

Artigo 10º

De: Segue como anexo a esta Deliberação relatório elaborado pela Secretaria Executiva do Comitê Tietê Batalha, contendo a fundamentação da proposta ora aprovada, com os estudos financeiros e técnicos que foram desenvolvidos.

Para: Segue como anexo a esta Deliberação **Estudo de Fundamentação** elaborado...

Artigo 11º

De: Visando à implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em corpos d'água de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia do Tietê Batalha, esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para análise e manifestação, até 10 de outubro de 2009.

Para: ...deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para análise e manifestação.

Estudo de Fundamentação para a Cobrança no CBH-TB

Sumário

Rever os títulos citados no sumário, para corresponderem aos títulos ao longo do Estudo de Fundamentação.

Figuras

Numerar todas as figuras do documento. Citar as fontes das figuras e incluir essas fontes na bibliografia.

Quadros

Enumerar os quadros segundo este documento e remover a enumeração utilizada pelas fontes.

Pág. 4 – Dados básicos da UGRHI 16

Rever ou esclarecer valores de população utilizados nesta página e na página 58, por haver divergências.

Pág. 5 – Tabela 1

Evitar "cortar" a tabela em duas páginas. Citar o ano da fonte.

Página 11

De: O gráfico a seguir ilustra as principais culturas por Município, segundo os dados estatísticos do Levantamento Censitário de Produção Agrícola do Estado de São Paulo.

Para: O gráfico a seguir ilustra as principais culturas **da UGRHI-16**, segundo os dados estatísticos do Levantamento Censitário de Produção Agrícola do Estado de São Paulo.

Página 12

De: No Brasil e no Estado de São Paulo é crescente na última década o cultivo da cana-de-açúcar (...) sendo que aproximadamente 55% foram transformados em açúcar, 45% transformado em álcool e o restante, ou seja, aproximadamente 10% foram utilizados na produção de ração animal, cachaça entre outros derivados.

Para: Verificar porcentagens citadas, pois somam 110%.

Página 13

De: A cobertura vegetal natural, representando apenas 11,36% da área total da UGRHI (SMA CPLEA, 2005), envolve várias categorias de formações naturais representadas individualmente no mapa (tanto íntegras como alteradas, porém não completamente descaracterizadas).

Para: ...representadas individualmente **na figura acima...**

Página 15

De: - APA Estadual do Rio Batalha, criada pela Lei Estadual Nº. 10.773, de 2001, que define a Bacia Hidrográfica do Rio Batalha.

Para: Reescrever, pois a APA não define a Bacia Hidrográfica.

Página 16, Tabela 4

Explicar ausências de valores em algumas células e o significado dos asteriscos.

Página 18, Tabela 5

Rever valor de 199,07% para a Sub-bacia Ribeirão do Fugido.

Página 21, item 2.2.5 Balanço Hídrico

Sugestão: apresentar o balanço hídrico da Bacia como um todo.

Página 24

De: Pelo diagnóstico obtido nas Regiões que compõem a bacia do Tietê Batalha (4 sub-bacias?), os maiores problemas encontrados foram relativos aos impactos ambientais ocasionados pelo avanço indiscriminado da agricultura pelo interior da bacia.

Para: **Explicar melhor o que são as Regiões citadas.**

Página 25

De: Todavia, para o Cenário Recomendado, no quadro a seguir, traz em seu bojo um valor correspondente à cobrança pelo uso dos recursos hídricos, a partir de 2010, como sendo de R\$ 3.500.000,00 até o ano de 2011, fato que, ao estipular os valores da água na bacia, e após sua implantação integral, esses recursos poderão integrar a receita do Comitê para financiar os projetos prioritários de conservação dos recursos hídricos.

Para: ...valor correspondente à cobrança pelo uso dos recursos hídricos, a partir de **2011**, como sendo...

Página 26, Quadro 166

Construir quadro novo, com melhor discriminação das fontes de recursos e ajuste dos anos citados.

Página 28

De: No que se refere à representatividade de usuários pagantes de recursos hídricos, a Assembléia contou com 100% desta representação.

Para: **Inserir porcentagem do setor de usuários no segmento da sociedade civil.**

De: Ficou estabelecido que os recursos a serem arrecadados com a cobrança deverão ser aplicados nas prioridades constantes do Plano da Bacia do Tietê Batalha, aprovado em Ata da 3ª Reunião Ordinária do CBH/TB, realizada na cidade de Novo Horizonte no dia 15/12/2008, publicada no DOE de 23/12/2008, dentro dos grandes TEMAS apresentados a seguir, com maior especificidade, detalhada na sequência

Para: **Fazer junção entre grandes temas e PDCs.**

Página 36

De: Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Lei 7663/91 antes de citar a 12.183/0 e, em 29/12/2005, foi promulgada a Lei nº 12.183, que estabeleceu as diretrizes para a implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo e que a mencionada lei foi, posteriormente, regulamentada por meio do Decreto nº 50.667, de 30/03/2006;

Para: Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Lei 7663/91 antes de citar a 12.183/05...

Página 37

De: Considerando que o CBH-TB, aprovou a Deliberação CBH-TB nº 006/2009, que definiu a data de início de implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, no ano de dois mil e dez;

Para: ...no ano de dois mil e **onze**;

De: Considerando o cadastro específico de usuários e a atualização do mesmo pelos órgãos gestores;

Para: **Explicar da mesma maneira que na Deliberação. Considerar o cadastro existente.**

Página 38, Tabela 7

De: Carga Lançada

Para: PUB_{DBO}

Página 40

De: LANÇAMENTO DE CARGAS
Para: LANÇAMENTO DE CARGAS

Página 45

De: O GT-Cobrança sugere a aplicação de valores diferentes de X5 dependendo da medição ou não dos volumes utilizados, conforme Deliberação do CRH: sem medição X5=1, com medição o valor de X5 varia de acordo com a tabela 12, até o limite previsto em Lei.

Para: ...de acordo com a tabela 11...

Página 48, Tabela 1

De: Tabela 1

Para: Tabela 14

Página 52, Figura (sem numeração)

Inserir explicação da curva do gráfico: ver Estudo de Fundamentação do PCJ.

Página 52, Tabela 15

Em Natureza da Atividade, discriminar valor de **1,1** para o item Solução Alternativa.

Página 54, Tabela (sem numeração)

De: Até 2012, depois será revisto

Para: Até o **24º mês**, depois será revisto

Página 56

De: Considerando que o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE possui cadastro não atualizado dos usuários dos recursos hídricos para a Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha e detectada discrepâncias com a realidade da Bacia, fica inviabilizada a sua utilização para efeitos de outorga e de cobrança para os setores público e industrial.

Para: **Excluir este parágrafo e apresentar o cadastro existente do DAEE.**

De: - Concentração Orgânica do Esgoto – 300 mgDBO_{5,20}/L (VON SPERLING, 2005).

Para: - Concentração Orgânica do Esgoto **Bruto**...

De: O valor adotado para demanda *per capita* foi estimado a partir de dados de volume captado e população dos municípios que pertencem à UGRHI 16. É importante ressaltar que nem todos os municípios fizeram parte deste estudo, visto que nem todos encontram-se no cadastro do SNIS.

Para: **Excluir este parágrafo.**

De: A real demanda de água pela população de um município é cerca de 30% menor que a demanda captada, devido às perdas nos sistemas de tratamento e distribuição de água. Portanto, para os cálculos do consumo e lançamento, apenas 70% da demanda foi considerada.

Para: **Explicar melhor as porcentagens citadas.**

Página 61

De: Para o cálculo dos valores a serem pagos pelo lançamento e assimilação de efluentes industriais, foi adotado 100 mgDBO_{5,20}/L (VON SPERLING) como valor de carga orgânica média para os lançamentos industriais.

Para: **Adequar o valor adotado, pois o limite é 60 mgDBO_{5,20}/L.**

Página 63, Tabela 21

De: INDICES APROVADOS NO CBH-TB

Para: **PUBs PROPOSTOS** NO CBH-TB

De: Captação Subterrânea – R\$0,011 / m³

Para: Excluir este item, pois não é um PUB.

De: Kg de DBO – R\$0,09 / kg

Para: **Lançamento** – R\$0,09 / kg **DBO**

Nesta tabela, revisar também os cálculos e os valores apresentados.

Página 63, Tabela 22

De: INDICES APROVADOS NO CBH-TB
Para: PUBs PROPOSTOS NO CBH-TB

De: SIMULAÇÃO DE ARRECAÇÃO DOS SISTEMAS PUBLICOS MUNICIPAIS

Para: SIMULAÇÃO DE **ARRECAÇÃO** DOS SISTEMAS PÚBLICOS MUNICIPAIS

De: Captação Superficial

Para: **Captação** Superficial

De: Captação Subterrânea – R\$0,011 / m³

Para: Excluir este item, pois não é um PUB.

Página 65, Tabela 23

De: INDICES APROVADOS NO CBH-TB
Para: PUBs PROPOSTOS NO CBH-TB

De: Captação Subterrânea – R\$0,011 / m³

Para: Excluir este item, pois não é um PUB.

De: Kg de DBO – R\$0,09 / kg

Para: **Lançamento** – R\$0,09 / kg **DBO**

Página 65, Tabela 24

De: INDICES APROVADOS NO CBH-TB
Para: PUBs PROPOSTOS NO CBH-TB

De: Captação Subterrânea – R\$0,011 / m³

Para: Excluir este item, pois não é um PUB.

De: Kg de DBO – R\$0,09 / kg

Para: **Lançamento** – R\$0,09 / kg **DBO**

Página 67

De: d) A tabela a seguir mostra as tarifas médias praticadas na Bacia do Tietê Batalha, obtidas com base no relatório do Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, última atualização de 2007 (média de 2,7 habitantes por economia ativa).

Para: **Conferir o valor de 2,7 habitantes por economia ativa, pois a relação habitantes/economia ativa parece estar subestimada.**

De: e) Os valores da cobrança estimados, representam um impacto médio de 3,86% sobre as tarifas médias de água e esgoto praticadas na região. Em termos absolutos, a cobrança pelo uso da água representará um acréscimo de R\$ 0,67 por mês na conta de água de cada economia, caso o sistema repasse a cobrança integralmente para os usuários finais.

Para: **Após esse item, falta inserir os itens a que se referem os incisos VIII, XI e XII do Artigo 1º da Deliberação CRH 111/09.**

Página 69

De: Desta forma, 7,2% de R\$ 36 milhões (valor anual médio de investimento necessário no CBH-TB para atingir o Cenário Desejável até 2020), representa cerca de R\$ 2,6 milhões por ano, sendo que o programa de implementação da cobrança estima arrecadar R\$ 3.228.133 no ano de 2010, se a mesma fosse iniciada em janeiro deste ano.

Para: **Rever valores citados;** ... no ano de **2011**, se a mesma fosse iniciada em janeiro deste ano.

De: Todavia como será improvável implantar esse início já nos primeiros meses de 2010, o valor pretensamente arrecadado não passará de fração daquela importância, tornando-se necessário um grande esforço conjunto entre todos os envolvidos para que a cobrança se estabeleça, pelo menos no segundo semestre de 2010.

Para: ...pelo menos no **primeiro semestre de 2011**.

Página 72, Tabela 26

Discriminar melhor as fontes de recursos.

Página 73, Tabela (sem numeração)

Rever porcentagens das parcelas referentes à Cobrança.

Página 73

De: - 3,27% dos investimentos previstos para serem aplicados no PDC-1 serão cobertos pelo resultado da cobrança

Para: - 3,27% dos **recursos arrecadados pela cobrança serão investidos** no PDC-1, **correspondendo a ___% do previsto no Plano de Bacia**

De: - 4,36% dos investimentos previstos para serem aplicados no PDC-3 serão cobertos pelo resultado da cobrança

Para: - 4,36% dos **recursos arrecadados pela cobrança serão investidos** no PDC-3, **correspondendo a ___% do previsto no Plano de Bacia**

De: - 3,27% dos investimentos previstos para serem aplicados no PDC-9 serão cobertos pelo resultado da cobrança

Para: - 3,27% dos **recursos arrecadados pela cobrança serão investidos** no PDC-9, **correspondendo a ___% do previsto no Plano de Bacia**

Página 74, item 5. Participação do CBH-TB no Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Mover este item para o final do item 2 nos levantamentos sobre a UGRHI.

Inserir histórico dos projetos FEHIDRO e análise deste levantamento.

Página 75, item 6. Atendimento ao Artigo 14 do Decreto nº 50.667/06

Inserir pequena introdução.

De: I - Cadastro de usuários: O DAEE possui um cadastro de usos outorgados na Bacia do Tietê Batalha, com cerca de 400 arquivos, onde parte deles encontra-se neste Relatório. Esta base de dados está sendo consolidada e, além disso, será executado, pelo DAEE, um amplo processo de regularização visando à retificação ou ratificação dos usos já outorgados. ...

Para: I - Cadastro de usuários: O DAEE possui um cadastro de usos outorgados na Bacia do Tietê Batalha, com cerca de **400 usuários**. Esta base de dados está sendo consolidada e...

Página 76

De: Desta forma, sugere-se ao CRH a referenda da presente proposta de cobrança pelo uso de recursos hídricos encaminhada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha.

Para: Desta forma, **encaminha-se ao CRH a presente proposta** de cobrança pelo uso de recursos hídricos **elaborada** pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha.

Segundo os representantes do Comitê, todas as alterações nas Deliberações analisadas serão consolidadas através de uma nova Deliberação do Comitê de Bacia, que será apreciada e aprovada em plenária a se realizar em 26.04.2010, e enviada até 12.05.2010 à Secretaria Executiva do CRH para referendum.

Tendo sido cumprida a pauta dos trabalhos a Coordenadora da Câmara Técnica-CTOB, Laura Stela Perez, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.